

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)
Título: Elaboração de estudos e projetos- PAC MAIS IRRIGAÇÃO
Objeto da Despesa: Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental para atividades de irrigação de uma área estimada de 18.494 ha, para os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã, localizados nos municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no estado de Pernambuco.

II - UG/Gestão	
Repassadora	Recebedora
UG: 530022- SENIR/MI	UG: 195007
Gestão: 0001	Gestão: 11201

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)
Motivação: Em 20 de novembro de 2012 foi lançado o Programa Mais Irrigação. O Programa é composto de 4 Eixos: PPP em Irrigação, Implantação e Revitalização de Perímetros, Agricultura Familiar e Pequenos Irrigantes e o Eixo Estudos e Projetos. Os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã, localizados nos municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri tem grande importância social, pois irrigará uma área estimada de 18.494 ha, o que possibilitará o desenvolvimento da região. No ano de 2013 a Codevasf realizou licitação, por meio do Edital nº 64/2013 – Concorrência, para a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental dos Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã. Em 03 de dezembro de 2013 concluiu-se o processo licitatório, sendo vencedor o Consórcio Projotec-Engecorps, composto pelas empresas Projotec – Projetos Técnicos Ltda e Engecorps Engenharia S/A, com o valor global de R\$ 6.458.441,17 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). A Lei Orçamentária Anual 2014 da Codevasf não dispõe de recursos orçamentários para dar cobertura a essas despesas. Por isso, a Codevasf solicita o destaque de crédito orçamentário para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 4.305.627,45(quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando o restante, no valor de R\$ 2.152.813,72 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2015.
Clientela: População dos municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri.





TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

MISENIR/CPA
17
Verônica

Cronograma Físico

O prazo para execução dos serviços será 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Meta	Especificação	Desembolso (R\$)	Indicador físico		Prazo de conclusão
			Und.	Quant	
1	Elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.	6.458.441,17	Estudo	1	8/2015

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

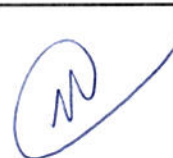
Descrição:

Compete a SENIR/MI:

- a) Acompanhar e controlar as informações gerenciais prestadas pela CODEVASF.
- b) Publicar extrato do Termo de Cooperação no site do MI;
- c) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- d) Analisar a prestação de contas referente à meta física do objeto, oriundo deste Termo de Cooperação, com base no Relatório Técnico de Execução e o demonstrativo financeiro das aplicações;
- e) Prorrogar a vigência deste instrumento, quando necessário;
- f) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento da consecução do Termo de Cooperação.

- Compete à CODEVASF (UG/Gestão Receptora):

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente Termo de Cooperação;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Apresentar a Prestação de Contas da execução física do objeto no prazo de 60 dias após o término da vigência do presente Termo.
- e) Encaminhar a Prestação de contas financeira ao órgão responsável pela análise da prestação de contas anual da entidade;
- f) Manter os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, no prazo fixado no art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

18
Vandúcia

- g) Observar as vedações constantes no art. 52 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, bem como na Lei das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício;
- h) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do Termo de Cooperação;
- i) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- j) Restituir à SENIR/MI o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Cooperação, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação.

Prestação de Contas das Atividades

Serão apresentados Relatórios de andamento e, após a conclusão da elaboração dos estudos, a Prestação de Contas será encaminhada contemplando o Relatório Técnico de Execução e o demonstrativo financeiro das aplicações.

V - Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
20.607.2013.14XU.0001 (Ano 2014)	0100	449051.80	4.305.627,45
20.607.2013.14XU.0001 (Ano 2015)	0100	449051.80	2.152.813,72
TOTAL	---	---	6.458.441,17

VI - Data e Assinaturas

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
Brasília, <u>26</u> de fevereiro de 2014.  Miguel Ivan Lacerda de Oliveira Ministério da Integração Nacional Secretário Nacional Selo: 133	Brasília, <u>26</u> de fevereiro de 2014.  Elmo Vaz Bastos de Matos Presidente